

## Prefeitura do Município de Bertioga Estância Balneária

## LEI Nº 687, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2006

"Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir crédito adicional especial no orçamento municipal no valor de R\$ 96.000,00 (noventa e seis mil reais)."

Autor: Dr. Lairton Gomes Goulart - Prefeito do Município

## DR. LAIRTON GOMES GOULART, Prefeito do Município:

Faço saber que o Poder legislativo Municipal aprovou em 2ª Discussão e Redação Final na 03ª Sessão Ordinária, realizada no dia 21 de fevereiro deste ano e que sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1°. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional especial no valor total de R\$ 96.000,00 (noventa e seis mil reais) destinado a adicionar recursos para a seguinte dotação orçamentária:

Órgão	Funcional Programática	Natureza da Despesa	Ficha Orçamentária	Valor
121000	0824490452.010	3350.43	260	96.000,00

Art. 2°. As despesas com a abertura de crédito adicional especial de que trata o artigo 1º desta Lei, serão cobertas com recursos oriundos da anulação parcial ou total da seguinte dotação orçamentária:

Órgão	Funcional	Natureza da	Ficha	Valor
	Programática	Despesa	Orçamentária	
091000	1545290371.004	4490.51	214	96.000,00

Art. 3°. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 4º.** Revogam-se as disposições em contrário.

Bertioga, 24 de fevereiro de 2006. (*Pa nº* 7640/04)

DR. LAIRTON GOMES GOULART Prefeito do Município